

2 — Na situação de transição a que se refere a ressalva do n.º 1, mantém-se em vigor o Regulamento anterior naquilo que se revele indispensável à viabilização dessa transição.

3 — Com a entrada em funcionamento dos novos órgãos é revogado o anterior Regulamento do Departamento de Línguas e Culturas.

Universidade de Aveiro, 21 de Maio de 2010. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Manuel António Côtão de Assunção*.
203319164

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 11137/2010

Por despacho de 5-5-2010 do Director da Escola de Artes da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Cristina Isabel Videira Fernandes:

Presidente — Director da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutor Manuel Carlos da Costa Brito, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Doutor João Pedro Carvalho de Alvarenga, professor auxiliar da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara, professor auxiliar da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Data: 26 de Maio de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203309088

Aviso n.º 11138/2010

Por despacho de 12-5-2010 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Civil, requeridas por Sandra de Jesus Martins Mourato:

Presidente — Professor Doutor Artur António de Almeida Portela, professor catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Christopher Kilsby, professor catedrático of School of Civil Engineering and Geosciences of Newcastle University.

Doutor José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor catedrático convidado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutor Miguel Maria Jonet Azevedo Coutinho, professor catedrático convidado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutor João Nuno de Almeida Reis Hipólito, professor associado com agregação aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Madalena Vitorio Moreira Vasconcelos, professora auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Data: 27 de Maio de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203316329

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 11139/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13-04-2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções na Divisão de Actividades Culturais e Imagem da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Gestão de Cedência de Espaços, de Eventos e Equipamentos Culturais na Reitoria.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente à 3.ª posição remuneratória, entre o nível 19, a que equivale o montante pecuniário de 1.407,45 €; o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito ou áreas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por despacho do Reitor, de 13-04-2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2.4 — Experiência profissional comprovada:

a) Na área de negócios e gestão de cedência de espaços, eventos e equipamentos culturais;

b) Na elaboração e aplicação de normas e regimes legais relacionados com os domínios da alínea supra referida e do pessoal a eles afecto;

- c) Na área de programação, preparação e apetrechamento de salas e espaços destinados à realização de eventos;
- d) Na área de organização, produção e gestão de eventos de grande dimensão;
- e) Na área de angariação de negócios e parcerias;
- f) Na área de comunicação, relações públicas e protocolo, nomeadamente em Instituições de Ensino Superior;
- g) Na coordenação de equipas técnicas de apoio a eventos;
- h) Na área de equipamento técnico de som e iluminação;
- i) De *Software Office* (Word, Excel, Powerpoint e Access) e Phoshop.

8.2.5 — Formação e experiência profissional comprovada:

- a) Na área de equipamento técnico de som e iluminação;
- b) Na área de produção de espectáculos e eventos;
- c) Na área da sociedade de Informação e Direitos de Autor.

9 — A formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no *site* da Universidade de Lisboa (www.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assim como do *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.a — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos apontados nos números 7 e 8, do presente aviso.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

- a) Provas de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção, são:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra indicados.

13 — Se o número dos candidatos for superior a 100, os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 40\% PC + 25\% AP + 35\% EPS$$

Quanto a 12):

$$CF = 30\% AC + 70\% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 75\% PC + 25\% EPS$$

sendo: CF= Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP= Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme autorização do Reitor de 24-08-2009, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Provas de Conhecimentos (PC) visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

19 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

21 — Classificação dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é classificada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, efectuada numa só fase em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e ou de resposta livre (desenvolvimento), com a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Função Pública:

Regime do Contrato em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei das precedências do Protocolo do Estado Português — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto;

Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Pessoas Colectivas Públicas — (Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho);

Código dos Contratos Públicos — D.L n.º 18/2008 de 29 de Janeiro; Acesso aos Documentos Administrativos — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;

Acolhimento e Atendimento ao Público — Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; Constituição da Republica Portuguesa;

Ensino Superior Público Universitário:

Estatutos da Universidade de Lisboa, *in* www.ul.pt;
 Estatutos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, *in* www.ul.pt;
 Estatuto da Carreira Docente Universitária — Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 316/83, de 2 de Julho, 381/85, de 27 de Setembro, 392/86, de 22 de Novembro, 145/87, de 24 de Março, 147/88, de 27 de Abril, 412/88, de 9 de Novembro, 393/89, de 9 de Novembro;

Outra Legislação:

Instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos e regime jurídico dos espectáculos de natureza artística — Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro;

Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos — Decreto Regulamentar n.º 34/95, de 16 de Dezembro;

Obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os estabelecimentos onde se forneçam bens e se prestem serviços aos consumidores — Decreto-Lei n.º 118/2009 de 19 de Maio;

Direitos de Autor — Lei n.º 16/2008, de 1 de Abril;

Código da Publicidade — Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro); Regulamento de Cedência de Espaços e Equipamentos da Reitoria da Universidade de Lisboa — *in* www.ul.pt;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Lic.ª Isabel Maria Maçana da Conceição Bruxo, Chefe da Divisão de Actividades Culturais e Imagem.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic.ª Cândida Eunice Saraiva Machado, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal — Lic.ª Ana Marisa da Silva Costa, técnica superior da Divisão de Actividades Culturais e Imagem.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic.º Rui Miguel Teigão, Técnico Superior da Divisão de Actividades Culturais e Imagem.

2.º Vogal — Lic.ª Filipa Alexandra Godinho Dias, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site da Faculdade (www.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ’s— Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Reitoria da Universidade de Lisboa, 26 de Maio de 2010. — O Administrador, Luís Paulitos.

203312173

Aviso n.º 11140/2010

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho de 06-04-2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais — Jardineiros para exercer funções no Jardim Botânico — Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalhos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente do Núcleo da Politécnica, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações do Museu Nacional de História Natural — Jardim Botânico, sito na Rua da Escola Politécnica, n.º 58, 1250-102 Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

1) Construção e manutenção de infra — estruturas e equipamentos, nomeadamente limpeza e recuperação da cisterna da muralha;

2) Limpeza e recuperação do circuito da água e do canteiro do “Cipreste dos Pântanos”;

3) Manutenção e conservação de máquinas e ferramentas;

4) Podas de limpeza, arejamento e estruturação de árvores e arbustos.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: Um dos lugares corresponde à posição remuneratória 3.ª e 4.ª, nível remuneratório 3 e 4 equivale o montante pecuniário de € 631; o outro lugar corresponde à posição remuneratória 1.ª e 2.ª, nível remuneratório 1 e 2 que equivale o montante pecuniário de € 487. O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente concursal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações Literárias: Curso de formação profissional de Jardinagem; Experiência de reprodução de plantas, manutenção e conservação de espécies, mobilização de solos. São privilegiados os candidatos detentores de carta de condução de ligeiros e pesados (Tractores).

8 — Requisitos de Admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho do Reitor, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, de 06/04/2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no *site* da Universidade de Lisboa (www.ul.pt) dirigido ao Presidente de Júri, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas